



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 16 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/39107

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da EMEI Recanto da Alegria

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 74/75 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Rádio Gravador Philips c/CD 90 Wats	04	1.116,00
02	Ventilador Qualitas Bivolt Crom 130 W	01	160,00
03	Liquidificador Car-04 Siemens	01	397,00
04	Impressora Inkjet Stylus Color Epson	01	289,00
05	Rádio Gravador System Philips Mod. A21050	01	299,00
06	Ventilador Oscilante Parede Jatron Bivolt	01	135,00
07	Câmera fotográfica Pentax	01	149,00
08	Quadro branco 90x60 Mold. Alumínio Cortiarte	01	21,81
09	Quadro aviso 90x60 Mold. Madeira Cortiarte	01	17,06
10	Quadro aviso 90x60 feltro Mold. Mad. Cortiarte	01	17,88
11	DVD Philips 625	01	489,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12	TV 20" Philips PT4331	01	559,00
13	Furadeira B&D c/maleta 110v	01	59,90
14	Estabilizador 300VA 110V	01	30,01
15	Vídeo Cassete Panasonic	01	359,00
16	Patamar c/ escorregador	01	1.000,00
17	Brinquedo ponte pênsil 3mts + rede corda	01	1.170,00
18	Ventilador oscilante parede Jattron	02	298,00
19	Ventilador coluna	01	85,00
20	Rádio gravador Philips	02	497,40
21	Cadeira Res. Miami Bistrot BC	04	131,60
22	Mesa Res. Quad. Sun 70cm BC	01	59,90
23	Câmera Digital Cânon A-400	01	867,98
24	Ventilador Oscilante parede Jattron bivolt	01	152,00
25	Ventilador mesa/parede 30 cm 110V	02	144,00
26	Cavalete Flip – Chart Durapinus	01	102,94
27	Ventilador oscilante parede Jattron	02	300,00
28	Rádio gravador Gradiente	01	199,00
29	Extrator de suco s/base	01	240,00
30	Amplificador NCR	01	590,00
31	Caixas de som 06 polegadas	04	436,00
32	Microfone	01	159,00
33	DVD Encore	01	349,00
34	Pedestal p/microfone	01	61,00
35	TV 29" Semp Toshiba	01	849,00
36	Telefone s/chave de bloqueio Siemens	01	35,90
37	Estabilizador tensão 0,3 KVA	02	70,00
38	CPU c/ periféricos	01	1.448,00
39	Monitor 15" LG LCD 1553	01	510,00
40	Roteador Encore Wireless	01	230,00
41	Impressora Multifuncional HP	01	380,00
42	Estabilizador	01	80,00
43	Quadro branco 60x45 Mold. Alumínio Cortiarte	01	19,70
44	Impressora Multifuncional HP	01	380,00
45	Nobreak 600 VA Enermax	01	240,00
46	TV 21" Philips Ultra Slim	02	900,00
47	DVD Philips	03	419,97
48	Impressora HP Deskjet 1460	01	250,00
49	DVD Philips DVP 3124	02	338,00
50	TV 21" Philips Ultra Slim	01	450,00
51	Calculadora de mesa 12 dig. Elgin - Canon	01	16,39
52	Calculadora de mesa Elgin - Canon	01	39,90
53	Telefone Mktel 686	02	58,00
VALOR TOTAL			17.656,34

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.656,34 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 74/75 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA

Representante Legal:

RG nº

18440354-6

CPF nº

181988882-85

181988288-85